

Extrato de Convênio
 Processo: 23.1.606.9.4
 Registro extemporâneo do Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com a intervenção da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – FCF e a Drograria Pro Vida Vila Ema. Objeto de convênio: Estágio de graduação
 Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2028
Extrato de Convênio
 Processo: 23.1.562.9.7
 Registro extemporâneo do Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com a intervenção da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – FCF e a Pharmaspecial Especialidades Químicas e Farmacéuticas Ltda. Objeto de convênio: Estágio de graduação
 Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2028
Extrato de Convênio
 Processo: 23.1.609.9.3
 Registro extemporâneo do Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com a intervenção da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – FCF e a Bioehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacéutica Ltda - CNPJ 06.631.6590001-77. Objeto de convênio: Estágio de graduação
 Vigência: 06/07/2023 a 05/07/2028
Extrato de Convênio
 Processo: 22.1.1.894.9.9
 Registro extemporâneo do Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com a intervenção da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – FCF e a INTL Consumer Health (Brazil) Ltda - CNPJ 45.694.447.0004-99. Objeto de convênio: Estágio de graduação
 Vigência: 04/10/2022 - 03/10/2027.
Extrato de Convênio
 Processo: 22.1.4.9.3
 Registro extemporâneo do Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com a intervenção da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – FCF e a Johnson & Johnson CNPJ 5974898000114. Objeto de convênio: Estágio de graduação
 Vigência: 22/12/2021-21/12/2026.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/1919 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR)
 Objeto: Serviço de manutenção de equipamento de refrigeração
 Modalidade: Pregão nº 1912019 - FMPR
 Prazo de vigência: prorrogado por mais 12 meses a partir de 18 de outubro de 2023
 Valor atual vigente: R\$ 60.523,80 (sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) - 3,3286%
 Data de celebração do aditivo: 17.10.2022
 Crédito orçamentário: Tesouro - 12.122.1043.5305
 Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 - Orçamento
 Parecer Jurídico: aprovado pela Procuradoria Jurídica da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.
 Processo n.º 2017.1.1306.17.9 a volumes
 Contratada: IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA. - EPP
 CNPJ da Contratada: 74.369.224/0001-0
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR)
 Objeto: Serviço de manutenção em equipamento de análise laboratorial
 Modalidade: Inexigibilidade de FMPR
 Prazo de vigência: prorrogado por mais 12 meses a partir de 23 de novembro de 2023
 Valor atual vigente: R\$ 45.774,48 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) (+3,3286%)
 Data de celebração do aditivo: 17.10.2022
 Crédito orçamentário: Tesouro - 12.364.1043.6351
 Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 - Orçamento
 Parecer Jurídico: 1379/2022
 Processo n.º 2022.1.1102.17.0
 Contratada: Jeil Brasil Instrumentos Científicos LTDA.
 CNPJ da Contratada: 11.084.999/0001-10
PUBLICAÇÃO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 021/2022
 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA, ESTRUTURA METALICA E DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, MECÂNICAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DADOS E VUO, CONFORTO TÉRMICO DO EDIFÍCIO PARA O INOVA USP DE RIBEIRÃO PRETO
 Modalidade: Tomada de Preços 003/2021 - FMPR
 Valor inicial: R\$ 307.000,00
 Valor do reajuste da parcela vencida: R\$ 2.849,21 (9,28080% sobre o saldo de R\$ 30.700,00)
 Data de celebração do aditivo: 03/10/2023
 Crédito orçamentário: Receita - 3.3.90.3900 (Outros Serviços de Terceiros)
 Prazo de vigência: prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 28 de julho de 2023
 Parecer Jurídico: PG. 16085/2021
 Processo n.º 2021.1.1330.17.1 e volumes
 Contratada: KAMIMURA & GONZALES ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
 CNPJ da Contratada: 15.004.208/0001-56

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUR

Comunicado - Atraso de pagamento - Processo 23.1.1419.25.5 (Nota de Empenho 3254837/2023)
 Em cumprimento ao §1º do art. 5º da Portaria GR 4710/2010, informamos que o atraso no pagamento da referida NE ocorreu por conta da tramitação da multa no sistema de sanções administrativas.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
 Processo: 23.1.00824.62.8
 Contratante: Hospital Universitário da USP
 Contratado: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA.
 Pregão - Registro de Preços 318/2023
 Contrato de comodato: 017/20233
 Objeto: Contrato de comodato objetivando o fornecimento de 02 bombas injetoras de contraste e 01 estufa para aquecimento de contraste.
 Data da assinatura: 18/10/2023

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portaria IB-USP nº 43 de 17/10/2023
 Dispõe sobre a constituição da Comissão de Heteroidentificação do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (CCIA).
 O Diretor do Instituto de Biociências da USP, considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria PRIP no. 022 de 25/07/23, que define procedimento de heteroidentificação para concursos públicos para provimento de cargos de docentes e de empregos públicos de servidores técnicos e administrativos na Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º. Fica constituída a Comissão de Heteroidentificação do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, com a seguinte composição de membros: titulares – June Ferraz Dias, Marcio Valentim Cruz, Ronaldo Bastos Francis Filho;

suplentes – André Carrara Morandini, Claudia de Almeida Pires, Renata Pardini.
 Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 São Paulo, 18 de outubro de 2023.
Portaria IB-USP nº 44 de 17/10/2023
 Dispõe sobre a constituição da Comissão Recursal do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (CCIA).
 O Diretor do Instituto de Biociências da USP, considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria PRIP no. 022 de 25/07/23, que define procedimento de heteroidentificação para concursos públicos para provimento de cargos de docentes e de empregos públicos de servidores técnicos e administrativos na Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Recursal do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, com a seguinte composição de membros: titulares – Ana Paula Dourado Evangelista, Emerson de Paula Candido, Fanyl Fungyi Chow Ho; suplentes – Cláudia Akemi Pereira Kamiki, Marco Aurélio Ribeiro de Mello, Vera Lucia Barbosa Lima.
 Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 São Paulo, 18 de outubro de 2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EXTRATOS DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS - CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO
 Convênio para oferecimento de estágio de graduação entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a Universidade Federal de Minas Gerais
 Nº de processo: 20.1.00079.42.3
 Nº de convênio: 1011728
 Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à CONCEDETE de Estágio aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Os estágios serão oferecidos no Centro de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão (CEP V), localizado em Monte Negro, Rondônia.
 Coordenadora: Luis Marcelo Aranha Camargo
 Departamento: Parasitologia
 Data de assinatura: 06/10/2022
 Vigência: 5 anos
 Acordo de cooperação nacional entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a Universidade Federal de Minas Gerais
 Nº de processo: 201.001080.42.1
 Nº de convênio: 45700
 Objeto: O ICBUSP e a UFMG concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse
 Coordenadora: Luis Marcelo Aranha Camargo
 Departamento: Parasitologia
 Data de assinatura: 06/10/2022
 Vigência: 5 anos

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

COMUNICADO
 Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento de Setembro/2023 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME. CNPJ: 02.242.714/0001-31 PROCESSO Nº: 23.1.234.4.9

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

PORTARIA Nº 015 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
 Dispõe sobre a Comissão Eleitoral de que trata o Artigo 2º da Portaria IEB Nº014, de 13/09/2023.
 A Vice-Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da USP, usando de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Artigo 2º da Portaria IEB Nº014, de 13/09/2023, resolve:
 Artigo 1º - Designar a Professora Doutora Inês Cordeiro Gouveia para integrar a Comissão Eleitoral que supervisionará o processo de eleição para escolha dos Representantes discentes de pós-graduação junto aos órgãos colegiados do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo.
 Artigo 2º - Comunicar a indicação, realizada pela representação discente de pós-graduação em exercício, do aluno de pós-graduação Roberto Mejia Avelino, como membro discente da Comissão Eleitoral.
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF/043/23, de 19 de outubro de 2023
 Dispõe sobre a eleição dos representantes das categorias **docentes de Professor Associado e Professor Doutor e respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Física.**
 A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Estatuto e nos artigos 218 a 221 e 246-A do Regulamento Geral, baixa a seguinte
PORTARIA:
 Artigo 1º – A eleição dos representantes das categorias docentes de Professor Associado (MS-3) e Professor Doutor (MS-3) e seus respectivos suplentes, realizar-se-á em uma única fase, no dia 23 de novembro de 2023, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, de acordo com as regras dos artigos 5º a 8º desta Portaria.
 Parágrafo único - A distribuição das representações é a seguinte:
 Professor Associado 17 representantes e seus suplentes
 Professor Doutor 10 representantes e seus suplentes
 Artigo 2º Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regulamento Geral da USP, a eleição dos representantes das categorias acima mencionadas far-se-á mediante vinculação titular-suplente por meio de chapas previamente inscritas.
 Artigo 3º Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.
 § 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar nem ser votados.
 § 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.
 I – DA INSCRIÇÃO
 Artigo 4º Os candidatos a titular e suplente deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, em forma de chapa.
 §1º – As inscrições de chapas para cada categoria docente deverão ser encaminhadas à Assistência Acadêmica, através do email: ataac@if.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 09 de novembro de 2023.
 §2º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão definidas pela Diretora.
 §3º – O quadro das chapas deferidas será divulgado por categoria docente, às 15h do dia 13 de novembro de 2023, na página do Instituto de Física (www.portal.if.usp.br/ataac).
 §4º – Recursos serão recebidos na Diretoria até às 15h do dia 17 de novembro de 2023 e decididos de plano pela Diretora.

II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Artigo 5º A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 22 de novembro de 2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso e a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 23 de novembro de 2023.
 Artigo 6º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
 Artigo 7º A Comissão Eleitoral, designada pela Diretora, será composta pelo Presidente e dois mesários, escolhidos dentre os membros do corpo docente ou administrativo da Unidade.
 Parágrafo único - A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo sistema de votação on-line Helios Voting da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.
 Artigo 8º A eleição será toda realizada de modo on-line e acompanhada pela Assistência Acadêmica e pela Comissão Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.
 Parágrafo único O docente que não dispuser de computador com acesso à internet poderá dirigir-se à Assistência Acadêmica, a qual disponibilizará equipamento com acesso à internet, durante o horário da votação.
III – DOS RESULTADOS
 Artigo 9º A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, pela Comissão Eleitoral, sendo consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.
 Parágrafo único - Caso haja empate entre chapas, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:
 I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
 II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
 III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
 IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
 V – o candidato a titular mais idoso;
 VI – o candidato a suplente mais idoso.
 Artigo 10 Eventuais vagas remanescentes serão ocupadas por docentes da respectiva categoria que não tenham sido votados, utilizando-se os critérios de desempate acima mencionados.
 Artigo 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora.
 Artigo 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 São Paulo, 19 de outubro de 2023.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

RATIFICAÇÃO DO DIRETOR DE 19.10.2023
 Proc. nº 2023.1.194.47.0, INEXIGIBILIDADE nº 3/2023 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, para a aquisição de EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E CIRCULAÇÃO DE ACESSOS - AUTOATENDIMENTO RFID da Empresa BIBLIOTECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA para a Unidade interessada Biblioteca Dante Moreira Leite do Instituto de Psicologia da USP, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
RATIFICAÇÃO DO DIRETOR DE 19.10.2023
 Proc. nº 2013.1.194.47.0, INEXIGIBILIDADE nº 5/2023 - Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição de CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DO EQUIPAMENTO RFID WORKSTATION E RFID GATE da Empresa BIBLIOTECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA para a Unidade interessada Biblioteca Dante Moreira Leite do Instituto de Psicologia da USP, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

INSTITUTO DE QUÍMICA

SEÇÃO DE COMPRAS – IQ/USP
SERVÍCIO ADMINISTRATIVO
 Comunicado - Atraso de Pagamento
 O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR PORTARIA GR Nº 4710, DE 25/02/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: RAV SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – NF Nº 1019 - Processo 2023.1.572.46.7 devido a problemas operacionais e administrativos.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
 PROCESSO: 2022.1.242.49.0
 CONTRATANTE: Universidade de São Paulo/ Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C).
 OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Espaços para Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo (PUSP) – Edital de Chamamento Público PUSP-C/01/2023.
 TPUSP nº 01/2023 – PUSP-C
 Contratada: BIGDOG USP
 CNPJ: 26.487.412/0001-91
 Valor: R\$ 2.894,10 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 02/2023 – PUSP-C
 Contratada – CANDY TRUCK - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 CNPJ: 20.506.105/0001-24
 Valor: R\$ 2.025,87 (Dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 03/2023 – PUSP-C
 Contratada: DOGÃO DO CÍCERO
 CNPJ: 29.249.027/0001-02
 Valor: R\$ 1.736,46 (Um mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 04/2023 – PUSP-C
 Contratada: ÁGUA NA BOCA
 CNPJ: 49.206.986/0001-40
 Valor: R\$ 3.067,75 (Três mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 05/2023 – PUSP-C
 Contratada: ARRETOADO
 CNPJ: 17.237.118/0001-30
 Valor: R\$ 1.562,81 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 06/2023 – PUSP-C
 Contratada: RAINHA DA DÍPIOCA
 CNPJ: 28.014.261/0001-80
 Valor: R\$ 2.604,69 (Dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos

TPUSP nº 07/2023 – PUSP-C
 Contratada: DOKI DOKI JAPANESE FOOD
 CNPJ: 27.942.741/0001-48
 Valor: R\$ 3.993,86 (Três mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 08/2023 – PUSP-C
 Contratada: DORINHA BUFFET SALGADOS E DOCES ME
 CNPJ: 11.203.308/0001-50
 Valor: R\$ 2.315,28 (Dois mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 09/2023 – PUSP-C
 Contratada: MEGAA LANCHES
 CNPJ: 48.817.880/0001-10
 Valor: R\$ 4.051,74 (Quatro mil e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 10/2023 – PUSP-C
 Contratada: FRESCO NATURAL
 CNPJ: 50.594.170/0001-10
 Valor: R\$ 2.546,81 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)
 Data da assinatura: 01.09.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 12/2023 – PUSP-C
 Contratada: MERCADO DA FAMÍLIA JS
 CNPJ: 24.453.134/0001-26
 Valor: R\$ 2.315,28 (Dois mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
 TPUSP nº 13/2023 – PUSP-C
 Contratada: PAIS E FILHOS LANCHES
 CNPJ: 28.019.042/0001-90
 Valor: R\$ 4.051,74 (Quatro mil e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)
 Data da assinatura: 01.08.2023
 Vigência: 2 (dois) anos
PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL
5º TERMO DE ADIAMENTO DE CONTRATO
 Contrato nº 09/2019 – PUSP-C
 Processo: 2019.1.83.49.6
 Contratante – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO por meio da PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL – PUSP-C.
 Contratada – IBC ENGENHARIA LTDA.
 Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES NO CAMPUS USP DA CAPITAL.
 Valor - R\$ 668.941,92 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
 Categoria Econômica - 33903979.
 Vigência - 12 (doze) meses a contar de 31/01/2023.
 Data da assinatura - 14/01/2022.

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Pregão nº 63/2023 - PUSP-FC
 Processo 2023.1.522.19.2
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAL COMUM para fabricação de ração. Licitante vencedor:
 Item 1: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA. - EPP, valor adjudicado: R\$ 9.430,00
 Nos termos do fechamento de fls. 69, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 63/2023 – PUSP-FC, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 16/10/2023 e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR nº 106/2023, de 17/10/2023
 Altera a composição da Portaria GR nº. 54/2023, de 25/05/2023, que designou Grupo de Trabalho para a criação do Serviço de Acolhimento e Encaminhamento Institucional de Denúncias de Racismo.
 O Reitor da Universidade Estadual de Campinas emite a seguinte PORTARIA GR:
 Art. 1º - Designa a Sra. Elisângela Nunes (Gestora/Direitos Humanos - Prefeitura de Campinas) como membro do Grupo de Trabalho para a criação do Serviço de Acolhimento e Encaminhamento Institucional de Denúncias de Racismo.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, incluindo o inciso XVI ao Art. 1º, da Portaria GR-054/2023, de 25/05/2023.
Despacho do Diretor Executivo de Administração, 19-10-2023
 Ratificando com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação praticado em 17/10/2023 pela Senhora Coordenadora de Administração Hospitalar - HC/Unicamp visando a contratação direta da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para prestação de serviços em hardware e software e em manutenção preventiva, corretiva e reposição de partes e peças de angiógrafo cardiovascular instalado no Serviço de Radiologia do Hospital de Clínicas, pelo valor de R\$ 369.576,00. Processo 15-P-14382/2023.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 004/2023
 Designa substitutos a competência para ordenar despesas por contas locais do centro orçamentário
 O Diretor Executivo de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º Ficam designados os assessores abaixo identificados como substitutos pelo Centro Orçamentário 4257 e Centro Orçamentário 01 conta local 1102, a competência para ordenar despesas compatíveis com suas necessidades, programas orçamentários gerenciais, classificações econômicas e o montante dos recursos disponíveis nas respectivas Contas.
 1 Rafael de Brito Dias matrícula 298955
 2 Alfredo Cesar Barbosa de Melo matrícula 304884
 Artigo 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.
Divisão de Contratos
Apostilamento de Concessão de Reajuste
 Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 75/2020 - Processo: 01-P-8612/2019
 Contratante: Universidade Estadual de Campinas
 Contratada: GRAFITEL CPNAS COMÉRCIO & SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

